

2T-2018

Gerenciamento de Risco – Pilar III



Banco Komatsu do Brasil S.A.

Sumário

1	Introdução	3
1.1	Perfil Corporativo	3
1.2	Estrutura de Gerenciamento de Risco e Compliance do Banco Komatsu do Brasil S.A.	3
1.2.1	Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e Compliance (GIR)	4
1.2.2	Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios	4
1.2.3	Políticas de Risco	5
1.3	Missão da Diretoria de Risco e Compliance	5
2	Composição de Capital	5
3	Ativos Ponderados ao Risco	6
3.1	Ativos Ponderados ao Risco de Crédito	6
3.2	Ativos ponderados ao Risco de Mercado	7
3.3	Ativos ponderados ao Risco Operacional	7
3.4	Adequação de Capital	8
3.4.1	Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu	8
3.4.2	Índice de Basileia e Imobilizado	9
3.4.3	Índice de Alavancagem	9
4	Risco de Crédito	9
4.1	Análise da Carteira de Crédito	10
4.1.1	Total de Exposições no Trimestre	10
4.1.2	Concentração da Carteira de Crédito	10
4.1.3	Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil	10
4.1.4	Exposição da Carteira por Setor Econômico	11
4.1.5	Exposição da Carteira por Prazo da Operação	11
4.1.6	Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo	11
4.1.7	Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre	12
4.2	Instrumentos Mitigadores	12
4.3	Risco de Crédito de Contraparte	13
4.4	Limites de Risco de Crédito	13
5	Risco de Mercado	13
5.1	Evolução da Carteira Banking	14
5.2	Análise de Sensibilidade	15
6	Risco de Liquidez	15
7	Risco Operacional	16
7.1	Plano de Retomada das Atividades	17
8	Risco Socioambiental	17
9	Risco de Não-Conformidade (<i>Compliance</i>)	17
	ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência	18

ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem	21
ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem	22
LISTA DE ABREVIATURAS	23
LEGISLAÇÕES RELACIONADAS	23

1 Introdução

O presente documento apresenta informações do Banco Komatsu do Brasil S.A., referente a data base de 30 de Junho, 2.018, de acordo com o requerimento das Circulares nº 3678 de 31 de outubro de 2013 e nº 3716 de 21 de agosto de 2014 que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

Para maiores informações, o Banco Komatsu do Brasil S.A divulga o balanço do banco e detalhes sobre gestão de risco no site www.bancokomatsu.com.br.

1.1 Perfil Corporativo

O Grupo Komatsu é um conglomerado econômico de alcance e liderança globais na produção e comercialização de equipamentos para construção e mineração. Também possui presença relevante na produção e comercialização de máquinas e veículos industriais, equipamentos florestais, equipamentos de logística, eletrônicos e fornecimento de soluções operacionais associadas.

A estrutura do Grupo Komatsu consiste em uma companhia matriz, a Komatsu Ltd., e 265 outras empresas, incluindo 227 subsidiárias consolidadas em diferentes localidades, tais como: Japão, Estados Unidos da América, China, África, Oceania, Oriente Médio e Europa. O Grupo possui 59.632 funcionários no mundo¹.

No Brasil, o grupo foi estabelecido em 1975 com uma planta voltada para manufatura de equipamentos de construção na cidade de Suzano-SP, e atualmente produz e distribui equipamentos para segmentos: de construção, agrícola, de mineração e florestal.

As empresas financeiras constituem um dos pilares da oferta do Grupo Komatsu no mundo. O propósito chave da criação do Banco Komatsu do Brasil S.A. é o de propiciar aos clientes soluções financeiras estáveis e efetivas de forma a facilitar a compra de equipamentos Komatsu novos e usados.

1.2 Estrutura de Gerenciamento de Risco e Compliance do Banco Komatsu do Brasil S.A.

O processo de gerenciamento de riscos e gestão do capital do Banco Komatsu do Brasil está configurado de acordo com o mercado de atuação e complexidade de seus negócios e conta com uma Diretoria de Risco e Compliance segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna, conforme estrutura mencionada no item 1.2.1 abaixo.

Embora a responsabilidade pelo gerenciamento de risco e gestão de capital esteja segregado das unidades de negócios, o processo de gestão dos riscos é abrangente, de modo a impor responsabilidades à todas as camadas hierárquicas da instituição, principalmente a diretoria, através da participação como membros efetivos do Comitê de Risco e Compliance (CRC).

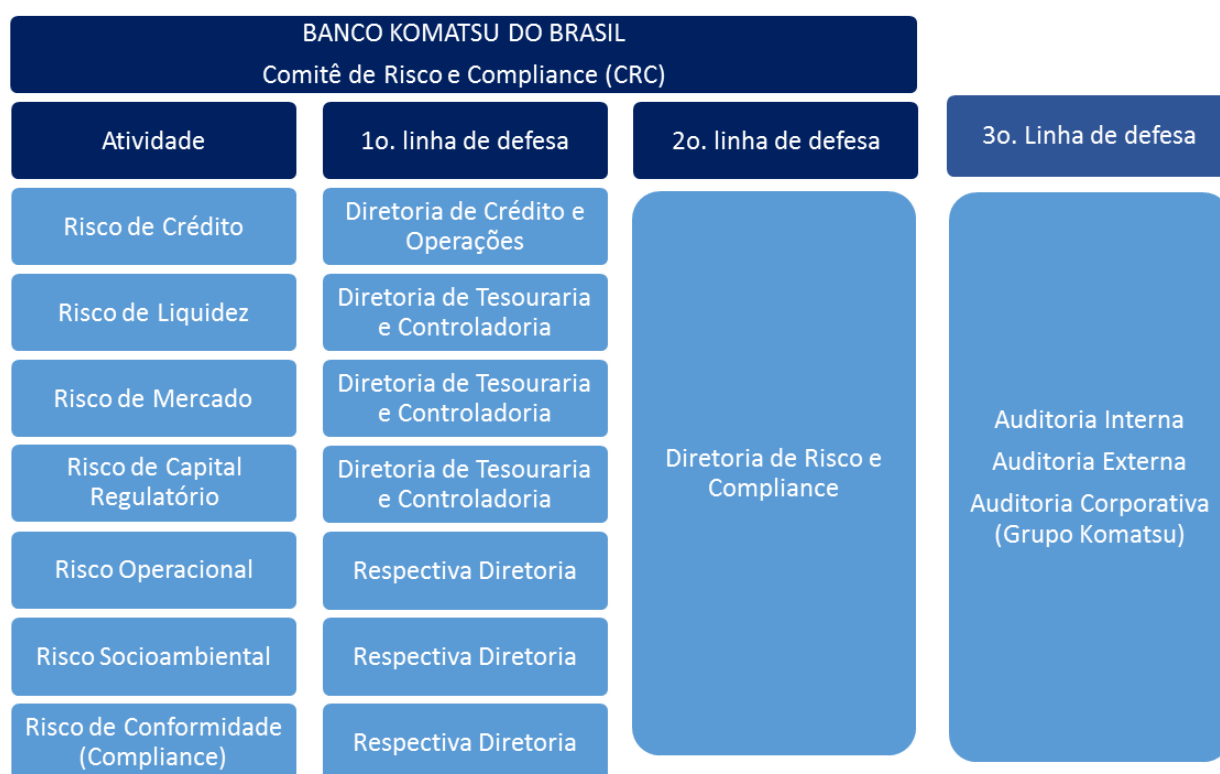
Todo o processo de gestão de riscos do BKB está delimitado de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, e estão divididos em três linhas de defesa.

- i. 1º. Linha de Defesa - Gestão Operacional: são as áreas de negócios, responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos no dia-a-dia de suas atividades. Estas áreas são responsáveis por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.

¹ Conforme relatório *Corporate Profile* de Março, 2018 (<https://home.komatsu/en/ir/profile>).

- ii. 2º. Linha de Defesa – Gestão de Riscos e Conformidade: inclui funções de gerenciamento e monitoramento dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1º linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos de sua atividade.
- iii. 3º Linha de Defesa – Auditoria: é representada pelas Auditorias Interna, Externa e Corporativa, que deve revisar de modo independente, sistemático e eficiente as atividades das duas primeiras linhas de defesa, além de contribuir para seu aprimoramento.

1.2.1 Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e Compliance (GIR)



1.2.2 Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios

De acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, o Banco Komatsu reporta à Supervisão do BACEN os seguintes relatórios:

Risco de Crédito: Estatísticas de Crédito e SCR – Sistema de Informações de Crédito

Risco de Mercado: DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado, DDR – Demonstrativo Diário de Risco

Risco de Liquidez: DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez

Gestão de Capital: DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais

1.2.3 Políticas de Risco

O Banco Komatsu do Brasil S.A., tem um sistema de gestão de controles internos que apresenta políticas internas de risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de crédito, compliance, controles internos, responsabilidade socioambiental, segurança da informação, alçadas e limites, divulgação das informações de riscos.

Os documentos referentes à Estrutura Integrada de Gerenciamento de Risco do Banco Komatsu do Brasil S.A, assim como, as estruturas dos comitês institucionais estão divulgadas no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

1.3 Missão da Diretoria de Risco e Compliance

O Compromisso da Diretoria de Risco e Compliance com o Banco, com o mercado, com os clientes e com os acionistas é:

- ✓ Assegurar processos aderentes à legislação brasileira por meio de políticas institucionais, garantindo as boas práticas do mercado;
- ✓ Mitigar os riscos dos negócios e processos do Banco Komatsu do Brasil S.A. com eficiência, identificando problemas antes que eles ocorram, visando a automatização e eficiência de resultados e sempre mantendo um excelente relacionamento com os órgãos reguladores, tendo em vista a transparência das atividades e da gestão de riscos;
- ✓ Identificar, avaliar, controlar, monitorar e gerir os processos relacionados às atividades de Risco, Compliance e PLD com objetivo de melhoria contínua em todas as atividades do banco;
- ✓ Garantir a qualidade, agilidade e veracidade na execução das tarefas e relatórios com intuito de dar subsídio à tomada de decisão da alta gestão.

2 Composição de Capital

O processo de gestão de capital está centrado no acompanhamento mensal da adequação do patrimônio de referência PR (Demonstração de limite operacional DLO), e visa assegurar que a instituição mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

Em junho de 2018, o índice de Basileia foi de 50,44%, calculado a partir das informações contábeis.

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para cumprir os limites operacionais detalhados na Resolução nº 4192 do Conselho Monetário Nacional, consiste no somatório do Capital de Nível I e Capital de Nível II, onde:

- ✓ Capital de Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, contas de reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- ✓ Capital de Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II considerando suas respectivas deduções e ajustes prudenciais, conforme estabelecido nas resoluções mencionadas.

	em R\$ mil	
	março-18	junho-18
Patrimônio de Referência	98.374	99.147
PR - Nível I	98.374	99.147
Capital Principal (CP)	98.374	99.147
Capital Social	100.000	100.000
(+) Ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial exceto hedge de fluxo de caixa	-	-
(+) Contas de Resultado Credoras	5.457	-
(+) Reservas de Capital, de Reavaliação e de Lucros	15	45
(-) Perdas ou Prejuízos Acumulados	1.350	787
(-) Contas de Resultado Devedoras	5.168	-
(-) Ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos	417	39
(-) Deduções do CP de ajustes prudenciais	163	72
Capital Complementar (CC)	-	-
PR - Nível II	-	-
Instrumentos híbridos de capital e dívidas habilitadas para integrar o Nível II	-	-

Conforme legislação vigente, no exercício de 2.108 as instituições financeiras devem ter que manter patrimônio líquido mínimo de 8,625% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do Bacen.

A composição detalhada do Patrimônio de Referência conforme requerido pela Circular nº 3678 pode ser encontrado no Anexo I Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

3 Ativos Ponderados ao Risco

O requerimento de capital aplicado a instituições financeiras é determinado pela Resolução nº 4193 do Conselho Monetário Nacional, obtido pelo montante dos ativos ponderados pelo risco, que é calculado pela somatória das parcelas:

$$RWA = RWA_{cpad} + RWA_{opad} + RWA_{mpad}$$

- ✓ RWA_{cpad}: parcela relativas à exposição ao risco de crédito.
- ✓ RWA_{opad}: parcela relativas à exposição ao risco operacional.
- ✓ RWA_{mpad}: parcela relativas à exposição ao risco de mercado.

3.1 Ativos Ponderados ao Risco de Crédito

De acordo com a Circular nº 3644 do BACEN que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito. Abaixo a abertura dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de acordo com o fator de ponderação (FPR) total e a média do período:

em R\$ mil

	março-18		junho-18	
	Exposição Total	Exposição Média 3 meses	Exposição Total	Exposição Média 3 meses
Exposição Total ao Risco				
Ativos Ponderados de Risco Crédito (RWAc_{pad})	143.033	135.286	171.934	163.293
Por Fator de Ponderação (FPR)	143.033	135.286	171.934	163.293
FPR de 2%	-	-	-	-
FPR de 5%	811	541	1.750	1.124
FPR de 20%	3	3	3	2
FPR de 35%	-	-	-	-
FPR de 50%	8.995	10.908	20.829	15.202
FPR de 75%	-	-	777	-
FPR de 85%	-	-	-	-
FPR de 100%	132.362	122.968	147.243	145.738
FPR de 125%	-	-	-	-
FPR de 150%	-	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-	-
FPR de 300%	862	866	1.332	1.227
FPR de 1250%	-	-	-	-

3.2 Ativos ponderados ao Risco de Mercado

O RWAm_{pad} consiste na soma das parcelas abaixo:

$$\text{RWAm}_{\text{pad}} = \text{RWAc}_{\text{am}} + \text{RWAc}_{\text{com}} + \text{RWAc}_{\text{jur}} + \text{RWAc}_{\text{acs}}$$

- ✓ RWAc_{am}: parcela relativas à exposição em ouro, em moeda estrangeira e outros ativos sujeitos à variação cambial.
- ✓ RWAc_{com}: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de commodities.
- ✓ RWAc_{jur}: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços contidas na carteira trading.
- ✓ RWAc_{acs}: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de ações.

De acordo com a política de risco de mercado do BKB, o banco não se expõe a nenhuma das variáveis acima, sua exposição está concentrada em risco de taxa de juros da carteira banking (IRRBB), que não compõe o RWAm_{pad}.

3.3 Ativos ponderados ao Risco Operacional²

Seguindo as determinações legais para o cálculo do RWA_{opad} contidas na Circular nº 3640 de 2013, a exposição ao risco operacional é calculada semestralmente com datas de 30 de junho e 31 de dezembro.

O Banco Komatsu estabeleceu o BIA – abordagem do indicador básico - com modelo de cálculo de sua exposição de risco operacional.

² Devido ao início da operação do BKB, para a formação da base histórica, foram utilizados números do Plano de Negócios, conforme determinação do regulador.

	em R\$ mil	
	março-18	junho-18
Exposição ao Risco		
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAopad)	24.622	24.622

3.4 Adequação de Capital

O índice de Basileia, de Capital Principal, Nível I e Nível II, são requeridos para garantir a solidez da instituição financeira e com intuito de suportar o crescimento do negócio da mesma. Tal índice é calculado com base na relação entre os ativos ponderados pelo risco e o capital do banco.

Segundo o comunicado nº 20.615 do BACEN de 2011, o BKB segue as orientações preliminares e cronograma relativos à implementação no Brasil, das recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária acerca da estrutura de capital e de requerimentos de liquidez (Basileia III).

Parâmetro dividido por RWA	em 1º/01/2013	em 1º/01/2014	em 1º/01/2015	em 1º/01/2016	em 1º/01/2017	em 1º/01/2018	em 1º/01/2019
Fator	0,11	0,11	0,11	0,09875	0,0925	0,08625	0,08
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
PR	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Capital de Conservação	0,00%	0,00%	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
PR + Capital de Conservação	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital Contra Cíclico	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%	2,50%	2,50%

3.4.1 Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu

A avaliação e suficiência de capital é feita periodicamente com intuito de verificar se o patrimônio de referência é suficiente para os riscos tomados pelo Banco Komatsu do Brasil S.A..

	em R\$ mil	
	março-18	junho-18
RWA (ativos ponderados pelo risco)	167.654	196.556
RWAcpad	143.032	171.934
RWAopad	24.622	24.622
RWAmpad	-	-
Nível I	98.374	99.147
Capital Principal (CP)	98.374	99.147
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Patrimônio de Referência	98.374	99.147
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	14.460	16.953
Folga em Relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	83.914	82.194

Em junho, 2018 o Banco Komatsu do Brasil S.A. está enquadrado neste limite operacional, onde o Índice de Basileia, corresponde a 50,44%.

3.4.2 Índice de Basileia e Imobilizado

O Índice de Basileia, verifica o valor percentual do patrimônio de referência (PR) com relação aos riscos incorridos. Adicionalmente, o Índice Imobilizado indica o percentual do patrimônio de referência comprometido com Ativo Permanente Imobilizado, que não pode superar 50% do PR ajustado, conforme determinação regulamentar.

	em R\$ mil	
	março-18	junho-18
Patrimônio de Referência (a)	98.374	99.148
Patrimônio de Referência Nível I (b)	98.374	99.148
RWA (ativos ponderados pelo risco) (c)	167.654	196.556
Patrimônio de Referência mínimo para o RWA	14.460	16.953
Índice de Basileia (a) / (c)	58,68%	50,44%
Nível I	58,68%	50,44%
Capital Principal (CP) (b) / (c)	58,68%	50,44%
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Limite de imobilização	49.187	49.574
Imobilizado (d)	749	661
Índice de Imobilização (d) / (a)	0,76%	0,67%

3.4.3 Índice de Alavancagem

O Índice de Alavancagem, verifica a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular nº 3748 de 2015. Apresenta-se os anexos II e III a metodologia e o formato padrão estabelecidos pelo BACEN.

Em 30 de junho de 2018, o Índice de Alavancagem do Banco Komatsu do Brasil S.A. atingiu 50,52%.

	em R\$ mil	
	março-18	junho-18
(+) Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	153.537	196.258
(-) Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	163	72
Exposição Total	153.374	196.186
Nível I	98.374	99.147
Índice de Alavancagem	64,07%	50,52%

4 Risco de Crédito

Em conformidade a Resolução nº 4.557 de 2.017 do Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Komatsu do Brasil S.A. implementou a estrutura de gerenciamento de risco de crédito.

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em

consequência da deterioração na classificação de risco da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação. O controle e a gestão do risco de crédito têm a finalidade de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos inerentes às atividades do Banco.

A Área de Controle de Risco de Crédito é responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito das operações realizadas pelo Banco Komatsu do Brasil S.A. Os princípios de controle da instituição estão descritos nas políticas de risco que estão em constante desenvolvimento e manutenção.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco de Crédito no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

4.1 Análise da Carteira de Crédito

Nas tabelas a seguir, o Banco Komatsu do Brasil S.A. apresenta sua exposição de risco de crédito por visões diferentes de sua carteira.

4.1.1 Total de Exposições no Trimestre

	em R\$ mil	
	março-18	junho-18
Exposição por Trimestre	132.302	147.997
Pessoa Física	14.205	13.756
Crédito Rural	-	-
Imobiliário	-	-
Consignado	-	-
Veículo e Arrendamento Mercantil	-	-
Cartão de Crédito	-	-
Outros	14.205	13.756
Pessoa Jurídica	118.098	134.241
Crédito Rural	-	-
Investimento	-	-
Importação e Exportação	-	-
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	-	-
Outros	118.098	134.241

4.1.2 Concentração da Carteira de Crédito

	em R\$ mil			
	março-18		junho-18	
	Exposição	% da Carteira	Exposição	% da Carteira
Dez Maiores Devedores	47.106	36%	54.265	37%
Cem Maiores Devedores	99.993	76%	108.727	73%

4.1.3 Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil

	em R\$ mil			
	março-18		junho-18	
Exposição de Crédito por Região	PF	PJ	PF	PJ
Brasil	14.205	118.098	13.756	134.241
Centro-Oeste	7.318	6.783	7.355	6.599
Nordeste	471	12.266	400	13.955
Norte	1.245	12.563	1.127	11.816
Sudeste	1.443	35.308	1.303	42.577
Sul	3.728	51.178	3.572	59.295

4.1.4 Exposição da Carteira por Setor Econômico

em R\$ mil		
Exposição da Carteira e Crédito por Setor Econômico	março-18	junho-18
Total	132.302	147.997
Agropecuário	12.782	9.678
Alimentos e Bebidas	1.282	1.174
Automotivo	571	1.145
Comércio	4.840	4.998
Construção e Imobiliário	31.828	39.884
Eleticidade, Gas, Água e Esgoto	619	584
Financeiro	332	297
Madeira e Moveis	1.776	2.101
Mineração	4.159	4.711
Químico e Petroquímico	2.028	3.798
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	1.769	1.679
Serviços Privados	31.694	35.389
Siderurgia e Metalurgia	611	565
Transportes	23.806	28.237
Pessoa Física	14.205	13.756

4.1.5 Exposição da Carteira por Prazo da Operação

em R\$ mil				
Exposição da Carteira de Crédito por Prazo	março-18		junho-18	
	PF	PJ	PF	PJ
Total	14.205	118.098	13.756	134.241
Vencidos	21	208	11	272
Até 6 meses	2.877	26.270	3.042	29.496
Acima de 6 meses até 1 ano	2.695	22.746	2.664	25.908
Acima de 1 ano até 5 anos	8.611	68.872	8.039	78.553
Acima de 5 anos	-	3	-	13

4.1.6 Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo

em R\$ mil												
Por Região	março-18						junho-18					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Brasil	169	-	25	35	-	-	124	54	105	-	-	297
Norte	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nordeste	15	-	-	-	-	-	51	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	70	-	-	-	-	-	58	47	98	-	-	-
Sul	50	-	25	35	-	-	14	7	7	-	-	297
Sudeste	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

em R\$ mil

Por Setor Econômico	março-18						junho-18					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Total	169	-	25	35	-	-	124	54	105	-	-	297
Agropecuário	7	-	-	-	-	-	7	7	7	-	-	-
Alimentos e Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercio	49	-	-	-	-	-	47	47	98	-	-	-
Construção e Imobiliário	50	-	25	35	-	-	51	-	-	-	-	297
Eletricidade, Gas, Agua e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Moveis	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineracao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quimico e Petroquimico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educacao, Saude e outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servicos Privados	8	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoa Física	21	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-

4.1.7 Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre

Para proteger-se das perdas decorrentes de operações de crédito, o Banco Komatsu do Brasil S.A. observa em cada operação, seu desempenho, seu atraso, a condição de liquidação das parcelas, de acordo com a situação financeira do grupo econômico, considerando a sua classificação com intuito de definir o provisionamento de regulatório de devedores em sua carteira de operações.

em R\$ mil

Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa	março-18			junho-18		
Por Setor Econômico	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final
Total	1.247	208	1.455	1.455	263	1.718
Agropecuário	88	-5	82	82	44	126
Alimentos e Bebidas	7	-1	6	6	-1	6
Automotivo	4	-0	4	4	4	8
Comercio	56	4	61	61	401	462
Construção e Imobiliário	554	26	580	580	-226	355
Eletricidade, Gas, Agua e Esgoto	7	-0	6	6	-0	6
Financeiro	2	-0	2	2	-0	1
Madeira e Moveis	5	11	16	16	0	16
Mineracao	34	-3	31	31	5	37
Quimico e Petroquimico	21	-2	19	19	14	33
Educacao, Saude e outros Serviços Sociais	5	14	19	19	-1	18
Servicos Privados	236	50	286	286	1	287
Siderurgia e Metalurgia	2	2	4	4	-0	4
Transportes	118	93	211	211	23	234
Pessoa Física	109	19	128	128	-2	126

4.2 Instrumentos Mitigadores

O Banco Komatsu do Brasil S.A, em sua avaliação de crédito, para todos os negócios da instituição está em consonância com sua Política de Crédito que, de maneira geral, descreve a vinculação de instrumentos mitigadores, mais especificamente as garantias de acordo com valores, prazos, exigência, definição, formalização e demais particularidades do negócio, bem como, tecnologias inerentes às operações do Banco Komatsu do Brasil S.A.

4.3 Risco de Crédito de Contraparte

O Banco Komatsu do Brasil S.A define como risco de crédito da contraparte, a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral.

Abaixo o valor dos contratos por risco de contraparte.

		em R\$ mil	
		março-18	junho-18
Total		17.990	38.392
I - Contratos a serem liquidados em sistema de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central.		17.990	38.392
II - Contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central.		-	-
i - Sem Garantia:		-	-
ii - Com Garantia:		-	-

4.4 Limites de Risco de Crédito

Todos os limites de crédito são estabelecidos pela Política de Crédito do Banco Komatsu do Brasil S.A. Estes limites foram definidos para operações de Tesouraria, para operações de CDC e leasing do Banco Komatsu, seguindo as diretrizes do Grupo Komatsu Ltd.

5 Risco de Mercado

Em conformidade a Resolução nº 4.557 de 2.017 do CMN, o Banco Komatsu do Brasil S.A implementou a estrutura de gerenciamento do risco de mercado.

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Devido à importância do risco de mercado, deve-se dividir o mesmo em quatro principais riscos mais concentrados como a seguir:

- ✓ Risco de taxas de juros – A forma mais simples de risco de taxa de juros é o risco de que o valor de um título de renda fixa cairá como resultado de uma mudança nas taxas de juros de mercado.
- ✓ Risco de preço de ações – O risco de preço associado a ações também tem dois componentes. ‘Risco geral de mercado’ refere-se à sensibilidade do valor de um instrumento ou de uma carteira a uma mudança no nível de índices de bolsas de valores. Risco ‘específico’ ou ‘idiossincrático’ refere-se à parcela da volatilidade de preço de uma ação que é determinada pelas características específicas à empresa, como sua linha de negócios, a qualidade de sua gerência ou uma interrupção em seu processo de produção.

- ✓ Risco de câmbio – As principais fontes de risco de câmbio são as correlações imperfeitas nas movimentações de preços de moedas estrangeiras e as flutuações das taxas de juros internacionais. Como todos os riscos de mercado, o risco de câmbio surge de posições abertas ou com *hedging* imperfeito.
- ✓ Risco de preço de commodities – O risco de commodities difere consideravelmente dos riscos de taxas de juros e de câmbio, já que a maioria das commodities é negociada em mercados nos quais a concentração de oferta pode aumentar a volatilidade de preços. Além do mais, flutuações na intensidade das negociações no mercado (ou seja, liquidez de mercado) frequentemente acompanham e exacerbam altos níveis de volatilidade de preço.

Outro tipo de diferenciação do risco de mercado deve ser relativo à forma como se analisa o mesmo, podendo ser de uma forma absoluta ou relativa. O risco absoluto é aquele que tem sua perda potencial expressa por valor absoluto. É diretamente ligado à carteira e procura-se, com isso, a volatilidade dos retornos totais. O risco relativo, por outro lado, é mensurado por meio de uma comparação com um índice, sendo assim, seu objetivo é determinar os desvios em relação ao parâmetro de referência.

Este risco é cuidadosamente identificado, mensurado, mitigado e controlado. O perfil de exposição a risco de mercado da instituição é conservador, o investimento da tesouraria é feito em Carteira Banking, também chamada de carteira de não negociação, pois seus papéis são levados até a data de vencimento.

O Banco Komatsu não tem por objetivo operações para revenda, obtenção de benefícios de flutuação de preços efetivos ou esperados, nem mesmo para arbitragem.

A instituição utiliza instrumentos derivativos de *hedge* (SWAP) para proteger suas operações sujeitas a variação cambial. A estratégia consiste exclusivamente em compensar os riscos de variações de preços de mercado, não assumindo nenhuma posição especulativa.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco de Mercado no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

5.1 Evolução da Carteira Banking

A mensuração e controle da carteira banking (IRRBB) são feitos a partir do modelo EVE (*Economic Value of Equity*), que consiste na análise da sensibilidade da posição da carteira com relação a variação da taxa de juros de mercado, tanto acréscimo como decréscimo da taxa de juros.

Apresentaremos as posições ativas e passivas marcadas da carteira banking segregadas pelo fator de risco aos quais a instituição está exposta.

O Banco Komatsu do Brasil S.A. não tem exposição em taxa de câmbio, em ações e em commodities.

em R\$ mil

	março-18		junho-18	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Juros - Pré	133.534	33.664	147.675	69.589
Cupom de Taxa de Juros - TJLP	8.689	8.201	8.068	7.643
SELIC	189	177	180	166
Dólar	-	-	34.377	34.377

5.2 Análise de Sensibilidade

O teste de sensibilidade pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias não capturadas pelo modelo EVE, que tem por objetivo quantificar perdas potenciais em condições anormais de mercado. A instituição adota os testes descrito na Circular nº 3.365 do BACEN para o risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Para a realização dos testes de sensibilidade acima mencionados, o BACEN definiu dois tipos de choques. O primeiro choque consiste em estimar o impacto da aplicação do 1º percentil e do 99º percentil das variações (em pontos-base) anuais (252 dias úteis) das taxas de juros, apuradas a partir de um período de cinco anos de observação da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), para cada fator de risco e para cada vértice, sobre o valor de mercado da carteira banking. Abaixo são ilustrados os resultados:

Fator de Risco	em R\$ mil			
	março-18		junho-18	
	1o. Percentil	99o. Percentil	1o. Percentil	99o. Percentil
PRE	8.671	- 5.428	8.270	- 5.183
SELIC	1	- 1	1	- 1
TJLP	5	- 12	4	- 10
DOLAR	-	-	-	-

O segundo choque visa identificar a quantidade de pontos percentuais de choques paralelos de taxas de juros necessárias para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência. A tabela a seguir ilustra os resultados do segundo choque aplicado:

Fator de Risco	março-18			junho-18		
	5%	10%	20%	5%	10%	20%
PRE	4	7	14	4	7	15
SELIC	31.315	62.630	125.261	26.315	52.629	105.259
TJLP	827	1.653	3.307	988	1.976	3.952
DOLAR	-	-	-	-	-	-

6 Risco de Liquidez

O risco de Liquidez é aquele associado à possibilidade do Banco Komatsu do Brasil S.A não possuir recursos financeiros suficientes em uma data prevista para honrar seus compromissos, em razão de descasamentos entre fluxos de pagamentos e de recebimentos seja por:

- ✓ Dificuldade em negociar rapidamente ativos ou posições que possua, por falta de preços ou de liquidez de mercado;
- ✓ Disponibilidade de caixa para exercer suas obrigações, considerando a dificuldade para obter novas captações (*funding*) ou financiamento de sua posição de caixa e com isso manter suas obrigações financeiras adimplentes.

Para ambos os casos, o cliente estará sujeito a perdas financeiras.

As políticas e procedimentos internos referentes aos riscos se preocupam em cobrir tanto o risco de liquidez de financiamento como o risco de liquidez de mercado. Tais políticas e procedimentos estabelecem parâmetros para a posição de liquidez da Instituição e capacidade de mensurar se o banco está operando nesses parâmetros,

gerando relatórios à administração que permite tomar decisões sobre liquidez e monitorar os resultados dessas decisões.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) dispõe sobre a estrutura de Risco de Liquidez na Resolução nº 4.557 de 2017 e o Banco Komatsu do Brasil S.A. está aderente a esta resolução.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco de Liquidez no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

7 Risco Operacional

O Comitê da Basiléia (*The new Basel capital accord*, 2001, p.94), definiu risco operacional como "o risco de perda direta ou indireta, resultante de inadequações ou falhas de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos." Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, tais como:

- ✓ Risco Humano: para o Banco Komatsu o risco do fator humano é definido como “uma forma especial de risco operacional”, relaciona-se a possibilidade de perdas em função de deslizos ou desvios, esquecimento (lapsos), engano baseado em regras, erros de habilidade (qualificação), erro não intencional, violações das regras, fraude.
- ✓ Risco de Processo: é o conjunto de atividades ou tarefas estruturadas e relacionadas que produzem uma atividade fim. Departamentos e funções implicam em múltiplos processos de negócio, que viabilizam determinado resultado. É necessário identificar e planejar concreta e adequadamente as tarefas, determinando prioridades e descrevendo os procedimentos a fim de evitar perda de tempo, repetição de tarefas, desmotivação e queda de produtividade.
- ✓ Risco Tecnológico: está relacionado a uma ação humana, embora algumas vezes estejam associados a fenômenos naturais. Pode provocar danos significativos aos trabalhadores e a todo o processo.
- ✓ Risco isolado de um Projeto: há muitas causas passíveis de problemas na execução de um projeto, contudo, realizaremos de perto um gerenciamento da qualidade. Acompanhando desde a definição e planejamento do projeto, nas práticas do gerenciamento de mudanças do escopo, no plano de trabalho, até na comunicação durante o projeto.
- ✓ Risco da Empresa: depende da sua capacidade financeira e da atratividade econômica do seu negócio. Esse risco pode ser identificado por: Financeiro ou Econômico.
- ✓ Risco Legal: o Risco Legal é relacionado aos retornos de uma instituição por falta de um completo embasamento legal de suas operações, ele também surge se a aplicação das leis ou regulações não são claras. Os Riscos Legais podem levar ao comprometimento da reputação da Instituição, à limitação das oportunidades de negócios, à redução do potencial de expansão e à dificuldade no cumprimento de contratos, pensando dessa forma, o Banco Komatsu aplicará o controle e acompanhamento constante dos processos através de reuniões periódicas e Comitês, buscando a melhoria nos processos e qualidade do nosso serviço mediante aos clientes e também fornecedores.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) dispõe sobre a estrutura de Risco Operacional na Resolução nº 4.557 de 2017 e o Banco Komatsu do Brasil S.A. está aderente a esta resolução.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco Operacional no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

7.1 Plano de Retomada das Atividades

Em caso de impossibilidade de operação no espaço físico do Banco Komatsu do Brasil S.A., foi estabelecido Plano de Retomada de Atividades, considerando a segurança dos funcionários e a integridade da operação, garantindo a segurança da informação e continuidade da operação.

Este plano é constituído por uma estrutura tecnológica, bem como a gestão operacional da retomada da atividade.

8 Risco Socioambiental

O risco socioambiental é a possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais em toda cadeia produtiva em que o BANCO KOMATSU S.A. está relacionado, utilizando-se de sistemas, rotinas, políticas e procedimentos, a instituição visa identificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental proveniente de suas atividades e operações.

Por meio do registro e guarda de informações referentes a perdas ou potenciais perdas, bem como avaliação previa de potenciais riscos, o banco tem o intuito de identificar operações com maiores riscos socioambientais e suas origens (produto/serviço, cliente, mercado de atuação).

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

9 Risco de Não-Conformidade (*Compliance*)

O risco de não-conformidade é definido pela possibilidade da instituição incorrer em falhas, ignorância ou descuido no cumprimento e aplicabilidade de leis vigentes, regulamentos, código de conduta e ética que norteiam as atividades da organização.

O gerenciamento do risco de não-conformidade se dá através do código de conduta e de manuais internos, que norteiam a forma e procedimentos a serem adotados na realização de negócios e na manutenção do relacionamento com clientes, usuários dos produtos e serviços oferecidos, além de: clientes internos, correspondentes bancários, fornecedores, colaboradores e demais pessoas impactadas pelas suas atividades.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua Estrutura de Gerenciamento de *Compliance* no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência

Em conformidade com a Circular nº 3678 descreve as informações a serem publicadas referente à composição e adequação do Patrimônio de Referência.

Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR

		junho-18	
		Valor (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	100.000	
2	Reservas de lucros	(742)	
3	Outras receitas e outras reservas	-	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	99.219	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	72	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	39	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
20	Mortgage servicing rights	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	110	
29	Capital Principal	99.109	

Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	-
45	Nível I	99.148
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital de Nível II	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	99.148
60	Total de ativos ponderados pelo risco	-

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	50,44%	
62	Índice de Nível I (IN1)	50,44%	
63	Índice de Basileia (IB)	50,44%	
64	Requerimento Mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de Capital (% dos RWA)	6,375%	
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875%	
66	do qual: adicional contracíclico	0,00%	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	50,44%	
Mínimos Nacionais			
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	4,500%	
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)			
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	183	
Limites à inclusão de provisões no Nível II			
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)			
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	

ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 1º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo I”.

Número da Linha	Item	junho-18 Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	191.321
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	5.249
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	-
7	Outros ajustes	-312
8	Exposição Total	196.258

ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 2º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo II”.

Nº da Linha		Item	junho-18 Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
1		Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	191.081
2		Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-72
3		Total das exposições contabilizadas no BP	191.009
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos			
4		Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5		Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	5.249
7		Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
		Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades	-
9		Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10		Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11		Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários			
12		Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-
13		Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14		Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15		Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
		Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
16		(soma das linhas 12 a 15)	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
17		Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-
18		Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19		Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
Capital e Exposição Total			
20		Nível I	99.148
21		Exposição Total	196.258
Razão de Alavancagem (RA)			
22		Razão de Alavancagem de Basileia III.	50,52%

LISTA DE ABREVIATURAS

BACEN – Banco Central do Brasil

BKB – Banco Komatsu do Brasil

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro

CMN – Conselho Monetário Nacional

DDR – Demonstrativo Diário de Risco (de Mercado)

DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais

DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez

DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado

FPRs – Fatores Ponderados de Risco

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PR – Patrimônio de Referência

PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental

RBAN – Montante do patrimônio de referência calculado para cobrir o risco de taxa de juros da carteira de não negociação

RWA – Ativo Ponderado pelo Risco (do inglês Risk Weight Asset)

VaR – Perda máxima de acordo com a janela de tempo e intervalo de confiança

LEGISLAÇÕES RELACIONADAS

Circular BACEN n° 3354, de 27 de junho de 2007

Circular BACEN n° 3635, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3636, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3637, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3638, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3639, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3640, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3641, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3644, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3645, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3647, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3652, de 26 de março de 2013

Circular BACEN n° 3675, de 31 de outubro de 2013

Circular BACEN n° 3678, de 31 de outubro de 2013
Circular BACEN n° 3679, de 31 de outubro de 2013
Circular BACEN n° 3696, de 03 de janeiro de 2014
Circular BACEN n° 3714, de 20 de agosto de 2014
Circular BACEN n° 3716, de 21 de agosto de 2014
Circular BACEN n° 3748, de 27 de fevereiro de 2015
Resolução CMN no. 4557, de 23 de Fevereiro de 2017
Resolução CMN no. 4553, de 30 de Janeiro de 2017
Resolução CMN n° 3380, de 29 de junho de 2006 (revogado a partir de 24/02/2018)
Resolução CMN n° 3464, de 26 de junho de 2007 (revogado a partir de 24/02/2018)
Resolução CMN n° 3721, de 30 de abril de 2009 (revogado a partir de 24/02/2018)
Resolução CMN n° 3988, de 30 de junho de 2011 (revogado a partir de 24/02/2018)
Resolução CMN n° 4090, de 24 de maio de 2012 (revogado a partir de 24/02/2018)
Resolução CMN n° 4192, de 01 de março de 2013
Resolução CMN n° 4193, de 01 de março de 2013
Resolução CMN n° 4278, de 31 de outubro de 2013
Resolução CMN n° 4279, de 31 de outubro de 2013
Resolução CMN n° 4281, de 31 de outubro de 2013
Resolução CMN n° 4311, de 20 de fevereiro de 2014
Resolução CMN n° 4327, de 25 de abril de 2014

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.